



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 020, de 29 de abril de 2002.

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SEMENTES DE
PASTAGEM DE INVERNO E COBERTURA DE SOLO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSE CARLOS BERTI, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 017/97, de 31 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Agrícola do Município de Bandeirante, e demais normas em vigor.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o programa de incentivo a aquisição de sementes de pastagens de inverno e cobertura do solo, de 2002 e dá outras providências.

Art. 2º Poderão participar do programa todos os agricultores do Município de Bandeirante, em conformidade com a Lei nº 259/2001.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura de Bandeirante subsidiará em 60% (sessenta por cento), as sementes de pastagens e coberturas, nas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: O agricultor deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura, munido do bloco de produtor rural e retirar o bônus efetuar a compra em locais credenciadas.

Parágrafo Segundo: O subsídio de que trata o artigo 3º desta Portaria será de 04 (quatro) sacas de 40 kg de aveia branca ou preta; de 02 (duas) sacas de 25 kg de azevém; ou 02 (duas) sacas de 25 kg de nabo forrageiro; ou 02 (duas) sacas de 25 kg de ervilhaca.

Parágrafo Terceiro: A diferença e a forma de pagamento, ou ainda as quantias que excedam aos limites citados são de inteira responsabilidade do agricultor.

Art. 4º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos têm validade do dia 06 de maio de 2002 até 09 de maio de 2002, data em que encerra-se o programa.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de abril de 2002.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão

- A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente foi publicado no mural público desta Prefeitura Municipal, de 29/04/02 até 08/05/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa